

ACEF/1819/0204207 – Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Estudos Euro-Atlânticos

2. conferente do grau de Licenciado

3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Faculdade de Ciências e Sociais Humanas (UAç)

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

Universidade Dos Açores

5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2020/05/12

6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE

7. por um período de (anos): 1

8. a partir de: 2019/07/31

9. Número máximo de admissões: 20

10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):

Condições a cumprir no imediato:

- Reduzir o número de admissões de 30 para 20;

Condições a cumprir no prazo de um ano

- Reforçar o corpo docente qualificado e especializado, a tempo integral, na área científica dos Estudos Europeus, condição esta indispensável para a alteração da designação do ciclo de estudos para Licenciatura em Estudos Europeus. Os novos docentes a admitir devem ter um forte perfil de investigação, para ajudar a promover a investigação no âmbito do ciclo de estudos, em termos de publicações, projetos e redes de investigação.

Condições a cumprir no prazo de três anos

- Reforçar a investigação e as publicações do corpo docente, designadamente no que diz respeito a publicações em revistas indexadas e com revisão por pares.

11. Fundamentação (Português)

O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, pelo período de 1 ano, em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa. A proposta de reestruturação curricular, relativa ao aumento do número de unidades curriculares opcionais, é aprovada.